

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI**

**Objeto:
PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º
QUADRIMESTRE DE 2018.**

**Valor:
R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

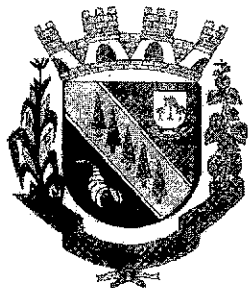
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.**

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2018.



MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

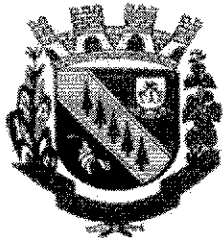
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Lioygenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Com o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a publicações em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal).

Relatórios de gestão fiscal correspondentes ao 1º quadrimestre de 2018.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telêmaco Borba, 23 de Maio de 2018.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RS 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUCIONADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (Últimos 12 Meses) (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (p) |
|---|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------------------------|---|
| | 06/2017 | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 417.655,31 | 523.252,66 | 411.863,70 | 418.153,72 | 408.016,90 | 407.553,60 | 611.236,72 | 451.195,63 | 423.628,36 | 433.858,24 | 425.833,79 | 5.337.433,09 | | |
| Pessoal Ativo | 413.117,23 | 516.445,54 | 407.325,62 | 413.615,64 | 403.478,82 | 400.646,38 | 604.429,60 | 441.249,75 | 418.908,77 | 417.625,27 | 420.269,08 | 5.260.127,22 | | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 338.320,96 | 442.794,53 | 333.170,16 | 338.954,96 | 330.531,74 | 328.043,08 | 476.579,87 | 371.018,70 | 345.964,78 | 346.471,75 | 349.173,01 | 4.331.047,34 | | |
| Obrigações Patronais | 74.796,27 | 73.651,01 | 74.155,46 | 74.660,68 | 72.945,08 | 72.603,30 | 127.849,73 | 70.231,05 | 72.943,99 | 71.153,52 | 71.096,07 | 929.079,88 | | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 4.538,08 | 6.807,12 | 4.538,08 | 4.538,08 | 4.538,08 | 4.538,08 | 6.807,12 | 4.719,59 | 4.719,59 | 4.719,59 | 3.584,71 | 58.586,20 | | |
| Apontadorias, Reserva e Reformas | 4.538,08 | 6.807,12 | 4.538,08 | 4.538,08 | 4.538,08 | 4.538,08 | 6.807,12 | 4.719,59 | 4.719,59 | 4.719,59 | 3.584,71 | 58.586,20 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Indenizações por Demissão e Inexistivos a Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 417.655,31 | 523.252,66 | 411.863,70 | 418.153,72 | 408.016,90 | 407.553,60 | 611.236,72 | 437.387,92 | 423.628,36 | 430.550,78 | 422.537,33 | 5.317.021,46 | 0,00 | |

| APLICACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 183.770.422,71 | 0,00 |
| (c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 de CF) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 183.770.422,71 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL = DTP (VII) = (III + II b) | 5.317.021,46 | 2,89 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 6,00 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 5,70 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 5,40 | 5,40 |

FONTE: Sistema Contábil - Unidade Responsável: Secretária de Finanças - Data da emissão: 17/05/2018
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

| TRAFETORIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | | | |
|--|--|------------------------------|---|------------------|
| <Exercício em que o limite foi excedido> | <Exercício do primeiro período seguinte> | | <Exercício do segundo período seguinte> | |
| | Limite | Redutor mínimo de 1/3 do DTP | Limite | Redutor Residual |
| (a) | (b) | (c) = (b-a) | (d) = (1/3 * c) | (e) = (b-d) |
| (f) | (g) = (f-a) | (h) = (g-d) | (i) | (j) |

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. No período a que se refere este relatório, considerando a Receita Corrente Líquida, a DTP não excedeu o limite estabelecido na Lei nº 101.000 - LRF.

MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente

ELISANGELA REZENDE SALDVAR
1º Secretária

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
2º Secretário

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO
CRC - PR 045789/O-8

LIGIA SOUZA MATEUS BETIM
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF- ANEXO 1 (LRF, art. 6º, inciso I, alínea "a")

PS 1,00

| DESPESAS EXECUTADAS REIS/2017 a 2018 | LIQUIDADAS (a) | INGRESSOS EM RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---------------------|--|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.337.433,08 | 0,00 |
| Personal Ativo | 5.269.127,22 | 0,00 |
| Personal Inativo e Pensionistas | 58.556,20 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 18.719,57 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 18 da LRF) | 20.411,63 | 0,00 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 20.411,63 | 0,00 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 5.317.021,45 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|----------------|---------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 183.770.422,71 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 168 da CF) | | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 183.770.422,71 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) | 5.317.021,46 | 2,89 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 11.026.225,38 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (VI,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.474.814,08 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (VI,90 x VIII) (Inciso II do § 1º do art. 89 da LRF) | 9.923.602,83 | 5,40 |

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS
 DATA DE EMISSÃO: 17/05/2018
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados podem ser excluídos.
 campo. Esses valores não sofrem alteração por seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

| | | | |
|---|--|--|--|
| MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO Presidente | ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS Vice-Presidente | ELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR 1ª Secretária | LIGIA SOUZA MATHIEUS BETIM Coordenadora de Controle Interno |
| EZEQUIEL LIGOSKI BETIM 2ª Secretário | MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA Secretário de Finanças | | |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | | | |
|--|--|---------------------------|---------------------------------------|-----------|
| Exercício em que o critério foi atingido | Exercício do primeiro período seguinte | | Exercício do segundo período seguinte | |
| | Quadrimestre/Semestre | Primeiro período seguinte | Segundo período seguinte | % DTP |
| Limite Máximo (a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (c) = (1/3 * c) | Limite (e) = (b-d) | Redutor Residual (g) = (f-h) | % DTP (i) |
| (a) | (b) | (c) = (b-a) | (d) | (i) |

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. No período a que se refere este relatório, considerando a Previsão Corrente Líquida, a DTP não excedeu o limite estabelecido na LRF nº 10/100 - LRF.

| | | | |
|---|--|--|--|
| MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO Presidente | ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS Vice-Presidente | ELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR 1ª Secretária | LIGIA SOUZA MATHIEUS BETIM Coordenadora de Controle Interno |
| EZEQUIEL LIGOSKI BETIM 2ª Secretário | MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA Secretário de Finanças | | |

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2017 a ABRIL/2018

LRP, art. 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|--|-------|--------------------------|--|
| | | 183.770.422,71 | 183.770.422,71 |
| Receita Corrente Líquida | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | VALOR | 5.317.021,46 | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | | 11.026.225,36 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7% | | 10.474.914,09 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% | | 9.923.602,83 | 5,40 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | VALOR | 0,00 | % SOBRE A RCL |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | | |
| Total das Garantias Concedidas | VALOR | 0,00 | % SOBRE A RCL |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | VALOR | 0,00 | % SOBRE A RCL |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Créditos Externas e Internas | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | | | |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | | 0,00 | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO: 17/05/2018

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
 Presidente

ELIO CESAR ALVES DOS SANTOS
 Vice-Presidente

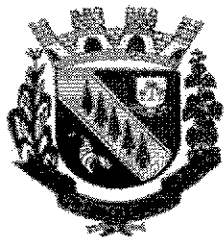
ELISÂNGELA REZENDE SALDIVAR
 1ª Secretária

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
 2º Secretário

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
 Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO
 CRC PR 045789/O-8

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM
 Coordenadora de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

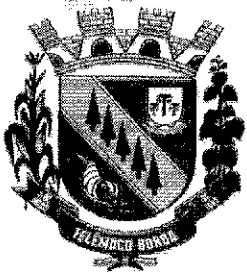
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente publicações, **MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal), Relatórios de gestão fiscal correspondentes ao 1º quadrimestre de 2018**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 23 de MAIO de 2018.



Maurício Diógenes de Castro

Presidente



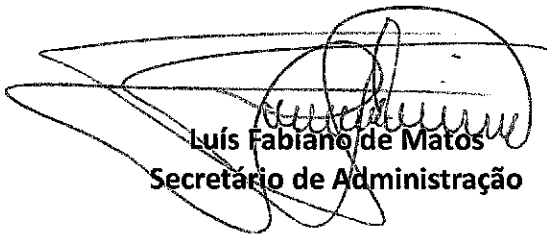
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

De: Secretaria de Administração

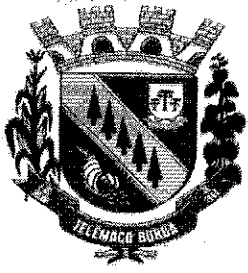
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de publicações por escrito (jornal), **Relatórios de gestão fiscal correspondente ao 1º quadrimestre de 2018, de acordo com as necessidades desta casa.**

Telêmaco Borba, 23 de Maiol de 2018.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Publicação em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal),
Relatórios de gestão fiscal correspondentes ao 1º quadrimestre de 2018.

A empresa **JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA, CNPJ 04.400.501/0001-16**, obteve o menor preço, a mesma está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação **REGULAR**.

Telêmaco Borba, 23 de Maio de 2018.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04400501/0001-16
Razão Social: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME
Nome Fantasia: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE
Endereço: AV IPE ROXO 98 / JARDIM MONTE CARLO / TELEMACO BORBA / PR /
84266-557

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052303173630293802

Informação obtida em 23/05/2018, às 11:12:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI
CNPJ: 04.400.501/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

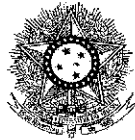
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:43:40 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2018.
Código de controle da certidão: **8966.EA17.DD06.874C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.400.501/0001-16
Certidão nº: 150663960/2018
Expedição: 23/05/2018, às 11:13:57
Validade: 18/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.400.501/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

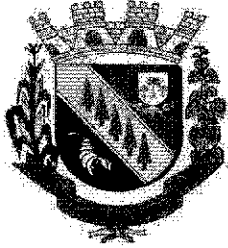
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21
Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná
Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147
E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

Nome da Empresa: TBNEWS EDITORA LTDA

CNPJ: 29.482.425/0001-66

IE: Isenta

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 41208724358

Data do Reg.: 19/01/2018

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: Claudilino dos Santos

Estado Civil: casado

RG: 4561855-2

CPF: 805023269-72

ENDEREÇO: Avenida marechal Floriano Peixoto 1118- cep 84266-010

PROFISSÃO: Administrador de empresas

| QUANT | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO TOTAL |
|---|--|---------------|
| 01 | Tamanho total de 35 cm de altura x 12,6 de comprimento em edição única: Relatórios de gestão fiscal correspondentes ao 1º quadrimestre de 2018. | R\$ 584,00 |
| Valor TOTAL da publicação >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>> | | 584,00 |

| | | |
|--|------------------------------|----------------------------|
| DATA DA CONSULTA: | VALIDADE DOS PREÇOS: 15 DIAS | |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NA ENTREGA | PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO | |
| PESSOA CONSULTADA: Claudilino FONE: 42 32726937 | CONSULTOR: Guilherme | TIPO DE CONSULTA E mail |

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29482425/0001-66
Razão Social: TBNEWS EDITORA LTDA
Nome Fantasia: TBNEWS JORNAL E REVISTA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1118 / ALTO DAS OLIVEIRAS /
TELEMACO BORBA / PR / 84266-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051813531721581282

Informação obtida em 23/05/2018, às 11:23:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TBNEWS EDITORA LTDA
CNPJ: 29.482.425/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

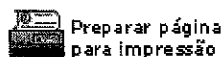
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:50 do dia 19/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2018.

Código de controle da certidão: **6E2C.0DD0.CA93.3690**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TBNEWS EDITORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.482.425/0001-66

Certidão n°: 150665462/2018

Expedição: 23/05/2018, às 11:24:21

Validade: 18/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TBNEWS EDITORA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.482.425/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03319996/0001-90
Razão Social: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 10 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR / 84040-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051111045950258384

Informação obtida em 23/05/2018, às 11:21:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.319.996/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:35 do dia 13/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2018.

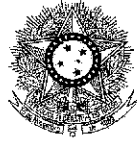
Código de controle da certidão: **4BC8.1858.C7E7.D310**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.319.996/0001-90

Certidão nº: 150665180/2018

Expedição: 23/05/2018, às 11:22:30

Validade: 18/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.319.996/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

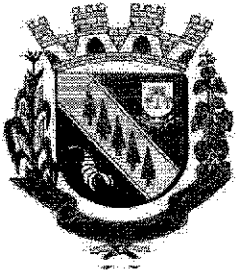
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

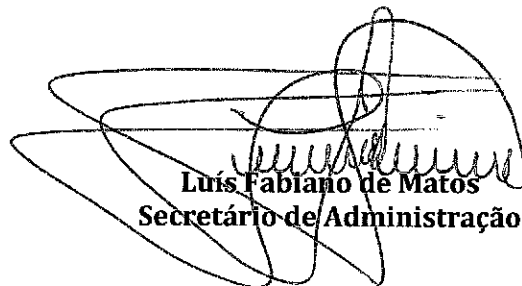
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 23/05/2018

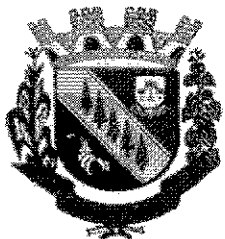
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

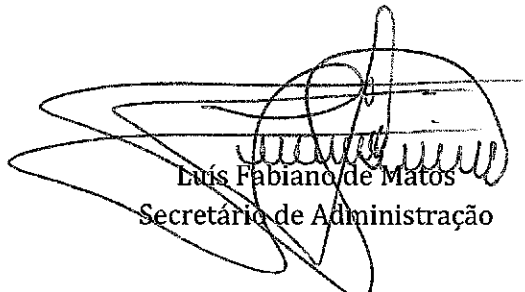
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

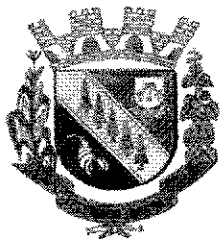
Encaminhamos os preços levantados para publicação em meio de comunicação escrita (jornal), **Relatórios de gestão fiscal correspondentes ao 1º quadrimestre de 2018**, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR ESTIMADO R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REIAS)

Telemaco Borba, 23 de Maio de 2018.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



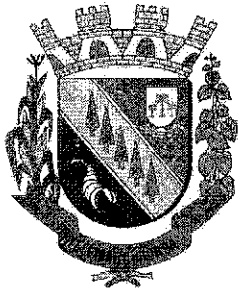
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2018.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N°059/2018

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de Meio de Comunicação por Escrito (Jornal) para as Publicações Inerentes à Editais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba. (Relatórios de Gestão Fiscal correspondentes ao 1º Quadrimestre de 2018)

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação de meio de comunicação por escrito (jornal) para que se realize a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal correspondentes ao 1º Quadrimestre de 2018.

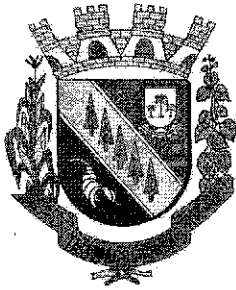
PARECER JURÍDICO

A Lei Complementar 101/2000 determina a obrigatoriedade da adoção, pelos entes públicos, de medidas que condicionem a capacidade de despesas, primando pela transparência. A recomendação desta legislação é a **ampla divulgação destes dados**. A norma positivada na Lei Complementar 101/2000, devo destacar, alcança todos os entes administrativos, sejam eles o Executivo, o Judiciário e o Legislativo. Tal exigência é corroborada pelo previsto na Lei Complementar 137/2011.

Pode-se ocorrer a citada “ampla divulgação” através de publicação no Boletim Oficial (meio eletrônico) e/ou mídia impressa. A Câmara Municipal de Telêmaco Borba, nos últimos anos, vem adotando as duas modalidades. Para a ocorrência do Princípio da Publicidade, tão esperado pela população, a meu ver, a adoção desta medida (publicação em boletim oficial concomitantemente com publicação em mídia escrita), converge com a busca do objetivo final do pretendido: a ampla publicidade e divulgação para o irrestrito acesso de toda a municipalidade.

Sendo assim, resta-me observar a ainda não ocorrência da regulamentação municipal que versa sobre o tema da adoção da escolha da publicação de seus atos oficiais. Necessária Lei Municipal que regulamente o feito. Em caso de opção pela mídia impressa, tal entendimento só poderá se dar através de processo licitatório.

Enquanto isso não ocorre, recomendo que Edital tal qual o referido acima seja



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

publicado via mídia impressa, como também, via Boletim Oficial. E no caso de publicação em mídia impressa, no momento, o caminho a se seguir é o procedimento previsto no Artigo 24 da Lei 8666/93 que trata do tema da dispensa de licitação. Obedece-se assim ao Princípio da Eficiência.

Os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos de jornais de circulação local e regional e a empresa que apresentou proposta mais vantajosa foi a denominada EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA.

Diante do exposto, sendo o valor condizente com a dispensa licitatória, tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA, CNPJ 04.400.501/0001-16 em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 24 de Maio de 2018.


Marcos Alexandre Becheri
OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2018

OBJETO: Publicação de Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI

CNPJ: 04.400.501/0001-16

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

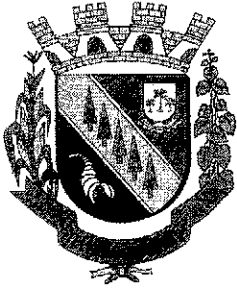
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2018.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO N° 31/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguazu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 04.400.501/0001-16, com sede localizada à Avenida Paraná, 651, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.253.109-6 e do CPF nº 005.530.619-50, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a publicação no jornal "FOLHA DA CIDADE" de propriedade do **CONTRATADO** dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2018, sendo: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo Simplificado, e Despesas Executadas com Pessoal Últimos 12 Meses, decorrente do Processo de Dispensa nº 15/2018.

PARAGRAFO ÚNICO: A data da referida publicação ficará a critério das necessidades da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e será informada ao **CONTRATADO** no devido tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

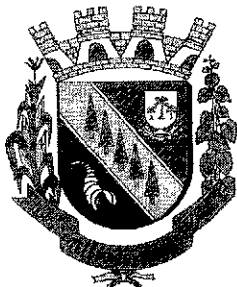
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega de nota fiscal, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos do serviço constante neste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.90.00 - Serviço de



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Publicidade Legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato, encaminhando o material para publicação no devido tempo hábil que ofereça condições para o **CONTRATADO** efetuar a publicação na data escolhida pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Publicar, em edição única, os Relatórios de Gestão Fiscal Correspondentes ao 1º Quadrimestre de 2018 em tamanho total de 33 cm de altura por 26 cm de comprimento (198 cm/col)
- b) A publicação deve ser inserida em página destinada às publicações oficiais de Municípios e Câmaras Municipais e em espaço e tamanho de fonte que sejam de fácil visibilidade e leitura;
- c) O edital deve corresponder exatamente ao teor do original que será remetido pela **CONTRATANTE**, não podendo nada ser acrescentado ou modificado em nenhuma hipótese;
- d) Encaminhar, sem custas, 03 (três) exemplares da edição no qual os editais forem publicados;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

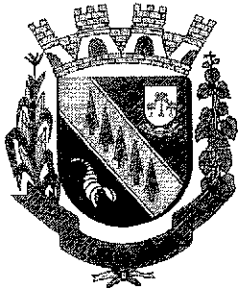
PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

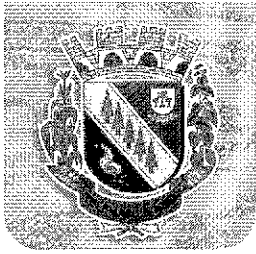
EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI
CNPJ 04.400.501/0001-16
CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO
RG 6.253.109-6 CPF 005.530.619-50

FLAVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 08 de junho de 2018

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|----------------------|--|
| Aditivo | QUARTO |
| Contrato N.º | 90/2016 |
| Processo Licitatório | INEXIGIBILIDADE 22/2016 |
| Protocolo N.º | 23866/2016 |
| Data | 25/05/2018 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratada | BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA |
| Prazo | Prorroga-se o prazo de execução por mais 03 (três) meses a partir de 27/05/2018. |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|----------------------|---|
| Contrato N.º | 107/2018 |
| Processo Licitatório | PREGÃO PRESENCIAL 69/2018 |
| Protocolo N.º | 11363/2018 |
| Data | 30/05/2018 |
| Contratante | Município de Telêmaco Borba |
| Contratada | SINNC – SOLUÇÕES LTDA ME |
| Objeto | Prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção e ilicença de uso do sistema de gestão saúde. |
| Valor | R\$ 789.500,00 |
| Prazo | 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do contrato |
| Dotação | 622-12.01.2070.303.3339040110000000000 |

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se as o Termo de Ratificação do Processo licitatório Inexigibilidade nº 30/2018, alterando as informações descritas abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 59.598.946/0001-44

LEIA: MARIA IRENE PELLEGRINO DE OLIVEIRA SOUZA
CPF:064.736.278-39

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de JUNHO DE 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2018 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI HELENA KOLODY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

- Data: 13/06/2018 as 09h00min.
- Local: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.
Telêmaco Borba, 07 de junho de 2018.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2018
OBJETO: Publicação de Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º trimestre.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI
CNPJ: 04.400.501/0001-16
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 31/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI
Objeto: Publicação no jornal "FOLHA DA CIDADE" de propriedade do CONTRATADO dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2018, sendo: Demonstrativo de Despesa com Pessoal, Demonstrativo Simplificado, e Despesas Executadas com Pessoal Últimos 12 Meses, decorrente do Processo de Dispensa nº 15/2018.
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Data: 25/05/2018

EDITAL 06 /2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2018

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Mini auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de junho de às 8 horas para a distribuição das vagas de Assistentes de Alfabetização.

23. Renilze Pacheco dos Santos
24. Luciana Ferreira
25. Renata Santos Costa

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer na data, horário e local determinado.

Telêmaco Borba, 08 de Junho de 2018.

A Comissão

DECRETO N.º 24975, DE 07 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ANGELITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8565, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na ESC.MUN.PROF. ETEL-VINA ARZUA COSTA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de maio de 2018 à 16 de maio de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006930/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24976, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora CLEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 8086, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na ESC.MUN. DOM BOSCO, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de abril de 2018 à 09 de maio de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006834/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.